

Decisão relativa ao conjunto de elementos estatísticos a remeter ao ICP-ANACOM pelos prestadores de serviços móveis

Preâmbulo

1. Em 7 de Fevereiro de 2002, o Conselho de Administração do ICP-ANACOM aprovou o conjunto de indicadores aplicáveis ao [serviço telefónico móvel](#) e em 23 de Outubro de 2006, aprovou o conjunto de indicadores referentes aos [serviços suportados nas redes UMTS e serviços de dados](#) a remeter ao ICP-ANACOM pelos prestadores de Serviço Telefónico Móvel (STM).

Tendo em conta:

- as novas solicitações que têm surgido a nível internacional e às quais o ICP-ANACOM deve responder;
- as evoluções tecnológicas e comerciais que ocorreram desde a aprovação dos anteriores formulários em vigor e as que se prevêem num futuro próximo;
- as vantagens da integração da informação recolhida sobre serviços móveis em vários âmbitos, garantindo desta forma a comparabilidade dos indicadores recolhidos;
- solicitações e sugestões de operadores, relativas ao detalhe do tráfego de *roaming* e indicadores de rede,

decidiu o ICP-ANACOM substituir os actuais indicadores estatísticos do serviço telefónico por um novo formulário a preencher por todos os prestadores de serviços móveis, no qual se integram também indicadores referentes à banda larga móvel.

Estes indicadores não abrangem aqueles serviços que, do ponto de vista regulamentar, são classificados como serviço telefónico prestado em local fixo (p.ex. ofertas suportadas em frequências GSM/UMTS) e cujas estatísticas são reportadas em questionário(s) próprio(s).

2. Neste contexto, foi elaborado um novo conjunto de elementos estatísticos, que se encontra em anexo.

Em geral, pretende-se recolher indicadores sobre estações móveis e utilizadores, tráfego, financeiros, de qualidade de serviço e de infra-estrutura de rede que permitam aferir, nomeadamente, o nível de desenvolvimento e utilização dos serviços móveis e avaliar o desenvolvimento da concorrência na prestação destes serviços.

Esta informação é igualmente solicitada por várias instituições internacionais para efeito da avaliação do desenvolvimento do sector nos vários países e da avaliação da implementação de medidas regulamentares.

3. As principais alterações introduzidas foram as seguintes:

- a) No que respeita aos indicadores de estações móveis e utilizadores, introduziu-se a distinção entre estações móveis activas (*i.e.* aptas a usar o serviço) e estações móveis com utilização efectiva (*i.e.* que efectivamente utilizaram um dos serviços contratados). Esta distinção tornou-se necessária, nomeadamente, na sequência do processo de harmonização que tem vindo a ser promovido pela Comissão Europeia no âmbito da elaboração dos relatórios sobre a implementação do pacote regulamentar das comunicações electrónicas.

Procedeu-se igualmente à desagregação dos indicadores de estações móveis tendo em conta os novos tipos de ofertas tarifárias desenvolvidas pelos operadores (indicadores do grupo 1. do formulário A), bem como introduziram-se indicadores centrados na utilização de serviços/soluções específicos (indicadores do grupo 2. do formulário A). Desta forma, para além de acompanhar o desenvolvimento destas novas ofertas e soluções, será possível obter uma estimativa mais aproximada da penetração dos vários serviços entre a população residente.

Os indicadores específicos da banda larga móvel foram importados do anterior questionário do UMTS e serviços de dados, embora tentando agora torná-los tecnologicamente neutros e alterando a definição de banda larga de acordo com os esforços de harmonização que têm vindo a ser realizados a nível internacional. Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

Para além do conceito de estação móvel, introduziu-se igualmente uma nova desagregação (2.5.1.1.p do formulário A) que permite acompanhar as ofertas com ligação através de placas/modem. Esta nova desagregação permitirá acompanhar o desenvolvimento das ofertas que se encontram mais próximas da banda larga fixa e responder às novas solicitações do COCOM. Refira-se que este indicador tem já sido solicitado aos operadores de forma *Ad-Hoc*, nomeadamente para aferir o comportamento das ofertas integradas nos programas e-iniciativas (e-escolas, e-escolinha, e-professor e e-oportunidades). Foram igualmente introduzidos novos indicadores (p.ex. 2.5, 2.5.1 e 2.6 do formulário A) que resultam de solicitações de entidades internacionais nas quais o ICP-ANACOM assegura a participação nacional;

- b) Os indicadores referentes ao tráfego são, na generalidade, idênticos aos anteriormente solicitados no âmbito dos questionários do STM e do UMTS e serviços de dados, embora se pretenda agora obter um maior nível de desagregação por operador de origem e destino do tráfego e por tipo de tráfego, de modo a obter informação necessária para análise de mercados, avaliação de PMS e verificação do cumprimento de obrigações legais e regulamentares. Procurou-se, no entanto, que as definições dos indicadores fossem mais explícitas. No que respeita aos indicadores dos serviços de dados estes foram complementados de forma a serem tecnologicamente neutros.

As principais diferenças em relação aos indicadores anteriores são as seguintes:

- Detalhou-se o tráfego por prestador de destino, no caso do tráfego originado, e de origem, no caso do tráfego terminado, de modo a obter informação para análise de mercados e avaliação de PMS;
 - Desagregou-o o tráfego para números curtos e números não geográficos;
 - Introduziu-se uma desagregação adicional no tráfego de mensagens (3.2. do formulário B e 3.2. do formulário C) com o objectivo acompanhar determinados serviços que foram recentemente objecto de regulamentação específica;
 - Ao nível do tráfego de dados também se adicionou o tráfego específico do serviço de *mobile tv* e de tráfego associado a placas.
- c) Quanto ao tráfego de *roaming* internacional, as alterações introduzidas resultam de proposta de um operador (desagregação entre tráfego originado e terminado) e da necessidade de acompanhar de forma mais pormenorizada o tráfego de dados (secções 3 e 6 do formulário D), que assume importância crescente. É igualmente solicitado o número de países com cujos operadores foram estabelecidos acordos de *roaming* internacional, visto que se trata de informação solicitada pela UIT.
- d) Indicadores financeiros.

O único indicador financeiro constante deste novo questionário são as receitas, tal como ocorria anteriormente. A desagregação solicitada é semelhante àquela que consta dos questionários anuais e dos indicadores recolhidos para efeitos da análise de mercados, avaliação de PMS e verificação do cumprimento de obrigações regulamentares, e é necessária, sobretudo, para estes fins. Acrescentaram-se, igualmente, indicadores grossistas relacionados com serviços prestados a MVNO, tendo a conta a relevância que estes serviços adquiriram.

Releve-se que as receitas devem ser preenchidas de forma acumulada ao longo do tempo;

e) Indicadores de qualidade de serviço e infra-estruturas.

Os indicadores de qualidade de serviço e infra-estruturas são idênticos aos anteriormente recolhidos. São exigidos apenas aos prestadores do STM, visto que decorrem dos Direitos de Utilização de Frequências e das Licenças atribuídas;

f) Em todos os quadros foi inserida uma coluna para introdução de observações. Nesta coluna os operadores devem justificar variações significativas (i.e. que não sejam explicadas pela tendência histórica existentes, nem por factores de ordem sazonal) e indicar todas as situações específicas identificadas nas definições (Indicadores 1.5 do formulário A, 6.6. do formulário B, 1.1.5.4., 1.1.7. e 1.2.7. do formulário E).

4. Será concedido aos operadores/prestadores do serviço um período de 90 dias para a implementação destes indicadores. Os operadores/prestadores deverão proceder ao envio regular desta informação a partir do trimestre (civil) seguinte àquele em que terminar o período de implementação.

Nos casos em que a informação não esteja imediatamente disponível, os operadores/prestadores de serviços estão obrigados a:

- remeter estimativas dos valores em causa, indicando as hipóteses utilizadas para o respectivo cálculo;
- remeter a informação definitiva até ao trimestre seguinte ao encerramento das contas da empresa referentes ao ano a que dizem respeito as estatísticas;

Após esta data, as informações do ano em causa serão consideradas definitivas. Quaisquer incorrecções reportadas ou detectadas após esta data poderão ser

consideradas como incumprimentos das obrigações de envio de informação, nos termos da legislação em vigor.

5. A informação recolhida neste âmbito poderá ser publicada pelo ICP-ANACOM, tal como acontece já com a informação recolhida junto dos prestadores do Serviço Telefónico em Local Fixo e dos prestadores do serviço de acesso (fixo) à Internet.
6. Até à adequação da Extranet ao novo formulário, os operadores/prestadores devem remeter a informação estatística em formato electrónico, preferencialmente no ficheiro disponibilizado para o efeito.
7. Ao abrigo do artigo 108.º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro e da alínea f) do nº 1 do artigo 109.º do mesmo diploma, o conjunto de indicadores em anexo deve ser remetido ao ICP-ANACOM pelos prestadores do serviço móvel até ao trigésimo dia do mês seguinte ao termo de cada trimestre, através da Extranet e/ou correio electrónico, para o endereço dee.stats@anacom.pt, e/ou em papel para o endereço:

ICP-ANACOM
DIE – Direcção de Informação e Estatística
Av. José Malhoa, 12
1099-017 Lisboa

Os contactos acima identificados servem igualmente para a prestação de quaisquer esclarecimentos que se entendam necessários.

INFORMAÇÃO ESTÁTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

Empresa:	
Responsáveis pelo preenchimento:	
Contactos dos responsáveis - Telf.:	
E-mail:	

INDICADORES ESTADÍSTICOS

A.	ESTAÇÕES MÓVEIS E UTILIZADORES
B.	TRÁFEGO ORIGINADO
C.	TRÁFEGO TERMINADO
D.	TRÁFEGO DE ROAMING INTERNACIONAL
E.	RECEITAS DO SERVIÇO
E'.	OUTRAS RECEITAS (envio semestral)
F.	QUALIDADE DE SERVIÇO (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel)
G.	INFRAESTRUTURAS DE REDE (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel/UMTS)
ANEXO	DEFINIÇÕES

NOTA 1: Em todos os quadros existe uma coluna de **observações**, que deve ser utilizada para justificar todas as alterações significativas.

NOTA 2: Os ficheiros devem ser gravados, preferencialmente, com o nome do operador e trimestre de reporte.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS



A. ESTAÇÕES MÓVEIS E UTILIZADORES						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano]			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	N.º total de estações móveis/equipamento de utilizador activos	estações móveis				
1.1.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pós-pagos	estações móveis				
1.1.a	dos quais com utilização efectiva	estações móveis				
1.2.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pré-pagos	estações móveis				
1.2.a	dos quais com utilização efectiva	estações móveis				
1.3.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos combinados/híbridos	estações móveis				
1.3.a	dos quais com utilização efectiva	estações móveis				
1.4.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos associadas a situações específicas	estações móveis				
1.5.	Outros (residuais)	estações móveis				
2.	Utilizadores de serviços/soluções	estações móveis				
2.1.	Serviço SMS	estações móveis				
2.2.	Serviço MMS	estações móveis				
2.3.	Serviço mobile TV	estações móveis				
2.4.	Serviços de roaming internacional - out	estações móveis				
2.5.	Serviços de banda larga	estações móveis				
2.5.1.	dos quais utilizadores de serviços 3G, upgrades e standards equivalentes	estações móveis				
2.5.1.1.	dos quais utilizadores do serviço de acesso à Internet em banda larga	estações móveis				
2.5.1.1.p	dos quais com ligação através de placas/modem	estações móveis				
2.6.	Ofertas de transmissão de dados em banda larga	estações móveis				



INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS



B. TRÁFEGO ORIGINADO						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	<u>COMUNICAÇÕES DE VOZ</u>					
1.1	<u>Nº de chamadas voz originadas com resposta / SAÍDA (outgoing)</u>	chamadas				
1.1.1	<u>Para o próprio prestador (on-net)</u>	chamadas				
1.1.2	<u>Para outros prestadores STM nacionais (off-net)</u>	chamadas				
1.1.2.A	<u>Para o prestador STM A (off-net)</u>	chamadas				
1.1.2.B	<u>Para o prestador STM B (off-net)</u>	chamadas				
1.1.2.C	<u>Para o prestador STM C (off-net)</u>	chamadas				
1.1.2.D	<u>Para o prestador STM D (off-net)</u>	chamadas				
1.1.2.n	<u>Para o prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)</u>	chamadas				
1.1.3	<u>Para prestadores do STF nacionais</u>	chamadas				
1.1.4	<u>Para números curtos e números não geográficos</u>	chamadas				
1.1.5	<u>Para prestadores de redes internacionais</u>	chamadas				
2.	<u>MINUTOS DE VOZ</u>					
2.1	<u>Nº de minutos de comunicações de voz originadas com resposta / SAÍDA (outgoing)</u>	minutos				
2.1.1	<u>Para o próprio prestador (on-net)</u>	minutos				
2.1.2	<u>Para outros prestadores STM nacionais (off-net)</u>	minutos				
2.1.2.A	<u>Para o prestador STM A (off-net)</u>	minutos				
2.1.2.B	<u>Para o prestador STM B (off-net)</u>	minutos				
2.1.2.C	<u>Para o prestador STM C (off-net)</u>	minutos				
2.1.2.D	<u>Para o prestador STM D (off-net)</u>	minutos				
2.1.2.n	<u>Para o prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)</u>	minutos				
2.1.3	<u>Para prestadores do STF nacionais</u>	minutos				
2.1.4	<u>Para números curtos e números não geográficos</u>	minutos				
2.1.5	<u>Para prestadores de redes internacionais</u>	minutos				

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

B. TRÁFEGO ORIGINADO						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
3.	<u>TRÁFEGO DE MENSAGENS</u>					
3.1	<u>Nº de mensagens escritas enviadas (SMS)</u>	mensagens				
3.1.1	<u>SMS para o próprio prestador (on-net)</u>	mensagens				
3.1.2	<u>SMS para outros prestadores STM nacionais (off-net)</u>	mensagens				
3.1.3	<u>SMS para prestadores do STF nacionais</u>	mensagens				
3.1.4	<u>SMS para prestadores de redes internacionais</u>	mensagens				
3.2.	<u>Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens</u>	mensagens				
4.	<u>TRÁFEGO CS DAS REDES 3G E STANDARDS EQUIVALENTES</u>					
4.1	<u>Número de videochamadas</u>	videochamadas				
4.2	<u>Volume de videochamadas</u>	minutos				
5.	<u>TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS de redes 3G e standards equivalentes - número de sessões</u>					
5.1	<u>Internet</u>	sessões				
5.1.p	<u>do qual Internet com ligação através de placas/modem</u>	sessões				
5.2.	<u>MMS</u>	sessões				
5.3.	<u>Portal móvel / WAP</u>	sessões				
5.4.	<u>Serviços Corporativos</u>	sessões				
5.5.	<u>Mobile TV</u>	sessões				
6.	<u>TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS da rede 3G e standards equivalentes - volume de sessões</u>					
6.1	<u>Internet</u>	MB				
6.1.p	<u>do qual Internet com ligação através de placas/modem</u>	MB				
6.2.	<u>MMS</u>	MB				
6.3.	<u>Portal móvel / WAP</u>	MB				
6.4.	<u>Serviços Corporativos</u>	MB				
6.5.	<u>Mobile TV</u>	MB				
6.6.	<u>Outros serviços</u>	MB				



Voltar ao Índice

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS



C. TRÁFEGO TERMINADO						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	COMUNICAÇÕES DE VOZ					
1.1	<u>Nº de chamadas de voz de ENTRADA (incoming) - terminadas pelo prestador</u>	chamadas				
1.1.1	<u>De outros STM nacionais (off-net)</u>	chamadas				
1.1.1.A	<u>Do prestador STM A (off-net)</u>	chamadas				
1.1.1.B	<u>Do prestador STM B (off-net)</u>	chamadas				
1.1.1.C	<u>Do prestador STM C (off-net)</u>	chamadas				
1.1.1.D	<u>Do prestador STM D (off-net)</u>	chamadas				
1.1.1.n	<u>Do prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)</u>	chamadas				
1.1.2	<u>De prestadores STF nacionais</u>	chamadas				
1.1.3	<u>De prestadores de redes internacionais</u>	chamadas				
1.2	<u>Nº de chamadas de voz terminadas em números curtos e números não geográficos</u>	chamadas				
2.	MINUTOS DE VOZ					
2.1	<u>Nº de minutos de voz de ENTRADA (incoming) - terminados pelo prestador</u>	minutos				
2.1.1	<u>De outros STM nacionais (off-net)</u>	minutos				
2.1.1.A	<u>Do prestador STM A (off-net)</u>	minutos				
2.1.1.B	<u>Do prestador STM B (off-net)</u>	minutos				
2.1.1.C	<u>Do prestador STM C (off-net)</u>	minutos				
2.1.1.D	<u>Do prestador STM D (off-net)</u>	minutos				
2.1.1.n	<u>Do prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)</u>	minutos				
2.1.2	<u>De prestadores STF nacionais</u>	minutos				
2.1.3	<u>De prestadores de redes internacionais</u>	minutos				
2.2	<u>Nº de minutos de voz terminados em números curtos e números não geográficos.</u>	minutos				

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

C. TRÁFEGO TERMINADO						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] <small>(indicar o trimestre e ano civil em causa)</small>			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
3.	<u>TRÁFEGO DE MENSAGENS</u>					
3.1	<u>Nº de mensagens escritas terminadas (SMS)</u>	mensagens				
3.1.1	<u>De outros STM nacionais (off-net)</u>	mensagens				
3.1.2	<u>De prestadores STF nacionais</u>	mensagens				
3.1.3	<u>De prestadores de redes internacionais</u>	mensagens				
3.2.	<u>Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens</u>	mensagens				



[Voltar ao Índice](#)

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS



D. TRÁFEGO DE ROAMING INTERNACIONAL						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	<u>Chamadas de ROAMING internacional - IN</u>					
1.1	<u>Nº de chamadas originadas na rede</u>	chamadas				
1.2	<u>Nº de chamadas terminadas na rede</u>	chamadas				
2.	<u>Minutos de ROAMING internacional - IN</u>					
2.1	<u>Nº de minutos originados na rede</u>	minutos				
2.2	<u>Nº de minutos terminados na rede</u>	minutos				
3.	<u>Tráfego de dados em ROAMING internacional - IN</u>					
3.1	<u>Nº de mensagens escritas enviadas</u>	mensagens				
3.2	<u>Nº de mensagens escritas recebidas</u>	mensagens				
3.3	<u>Sessões de acesso à Internet</u>	sessões				
3.4	<u>Volume de acesso à Internet</u>	MB				
4.	<u>Chamadas de ROAMING internacional - OUT</u>					
4.1	<u>Nº de chamadas originadas no prestador de roaming, fora de Portugal</u>	chamadas				
4.2	<u>Nº de chamadas terminadas pelo prestador de roaming, fora de Portugal</u>	chamadas				
5.	<u>Minutos de ROAMING internacional - OUT</u>					
5.1	<u>Nº de minutos originados no prestador de roaming, fora de Portugal</u>	minutos				
5.2	<u>Nº de minutos terminados no prestador de roaming, fora de Portugal</u>	minutos				
6.	<u>Tráfego de dados em ROAMING internacional - OUT</u>					
6.1	<u>Nº de mensagens escritas enviadas, fora de Portugal</u>	mensagens				
6.2	<u>Sessões de acesso à Internet, fora de Portugal</u>	sessões				
6.3	<u>Volume de acesso à Internet, fora de Portugal</u>	MB				
7.	<u>Acordos de Roaming internacional</u>					
7.1	<u>Países com acordos de Roaming internacional</u>	países				

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS



E. RECEITAS DO SERVIÇO							
	INDICADOR	Unidade	ANO (indicar o ano civil em causa)				OBSERVAÇÕES
			3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	
1.	<u>Receitas totais do serviço</u>	Milhares de Euros					
1.1	<u>Receitas de serviços a clientes retalhistas</u>	Milhares de Euros					
1.1.1	<u>Receitas de mensalidades</u>	Milhares de Euros					
1.1.2	<u>Receitas de serviços de voz</u>	Milhares de Euros					
1.1.3	<u>Receitas de serviços de voz em Roaming-out</u>	Milhares de Euros					
1.1.4.	<u>Receitas de serviços de mensagens</u>	Milhares de Euros					
1.1.4.1	<u>das quais receitas de MMS</u>	Milhares de Euros					
1.1.5	<u>Receitas de serviços de dados móveis</u>	Milhares de Euros					
1.1.5.1	<u>das quais receitas de acesso à Internet em banda larga</u>	Milhares de Euros					
1.1.5.2	<u>das quais receitas de vídeochamadas</u>	Milhares de Euros					
1.1.5.3	<u>das quais receitas de Mobile TV</u>	Milhares de Euros					
1.1.5.4	<u>das quais receitas de outros serviços de dados</u>	Milhares de Euros					
1.1.6	<u>Receitas de Roaming-out excluindo comunicações de voz</u>	Milhares de Euros					
1.1.6.1.	<u>das quais receitas de acesso à Internet em banda larga, em roaming-out</u>	Milhares de Euros					
1.1.7	<u>Outras receitas retalhistas</u>	Milhares de Euros					
1.2.	<u>Receitas de serviços a clientes grossistas</u>	Milhares de Euros					
1.2.1	<u>Receitas do serviço de acesso prestado a MVNO</u>	Milhares de Euros					
1.2.2	<u>Receitas de outros serviços prestados a MVNO</u>	Milhares de Euros					
1.2.3	<u>Receitas de terminação de voz</u>	Milhares de Euros					
1.2.4	<u>Receitas de terminação de dados</u>	Milhares de Euros					
1.2.5	<u>Receitas de originação de tráfego para serviços especiais</u>	Milhares de Euros					
1.2.6	<u>Receitas do serviço de facturação e cobrança pela originação de chamadas para serviços especiais</u>	Milhares de Euros					
1.2.7	<u>Outras receitas grossistas</u>	Milhares de Euros					

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS



[Voltar ao Índice](#)

E'	OUTRAS RECEITAS (envio semestral)						OBSERVAÇÕES
	INDICADOR	Unidade	ANO (indicar o ano civil em causa)				
			3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	
1.1.	Receitas de serviços a clientes retalhistas						
1.1.2.'	<u>Receitas de serviços de voz de clientes retalhistas</u>						
1.1.2.'1.	<u>das quais receitas de chamadas on-net</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.	<u>das quais receitas de chamadas para outros STM nacionais (off-net)</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.a	<u>para o prestador STM A</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.b	<u>para o prestador STM B</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.c	<u>para o prestador STM C</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.d	<u>para o prestador STM D</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'3.	<u>das quais receitas de chamadas para o STF</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'4.	<u>das quais receitas de chamadas para destino internacional</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'5.	<u>Receitas de chamadas efectuadas para números curtos e não geográficos do prestador</u>	Milhares de Euros					
1.2.	Receitas de serviços a clientes grossistas						
1.2.3.'	<u>Receitas de terminação de voz</u>						
1.2.3.'1.	<u>das quais de chamadas de outros STM nacionais (off-net)</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.a	<u>do prestador A</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.b	<u>do prestador B</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.c	<u>do prestador C</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.d	<u>do prestador D</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'2.	<u>das quais receitas de chamadas de prestadores do STF</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'3.	<u>das quais receitas de chamadas de origem internacional</u>	Milhares de Euros					



[Voltar ao Índice](#)

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS



F. QUALIDADE DE SERVIÇO (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel)						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	Tempo de admissão ao serviço	minutos				
2.	Grau de disponibilidade do serviço	%				
3.	Taxa de bloqueamento da rede móvel	%				
4.	Tx de bloqueamento das interligações entre o STM e outros serviços	%				

G. INFRAESTRUTURAS DE REDE (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel/UMTS)						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	Número de BSC					
2.	Número de BTS					
3.	Número de canais RF(radio frequency) por BTS					
4.	Número de MSC					
5.	Capacidade dos MSC					
5.1	MSC - Localização a	assinantes				
5.2	MSC - Localização b	assinantes				
5.3	MSC - Localização c	assinantes				
5. n	MSC - Localização n	assinantes				
6.	Tempos de corte					
6.1	MSC	minutos				
6.2	BSC	minutos				
6.3	BTS	minutos				
6.4	Feixes de interligação	minutos				
7.	RNC					
8.	Nós B					

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

F. QUALIDADE DE SERVIÇO (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel)						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
9.	Nós MGw (Media Gateway)					
10.	Circuitos de interligação da rede					



INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
A. ESTAÇÕES MÓVEIS E UTILIZADORES		
1.	Nº total de estações móveis/equipamento de utilizador activos	Estação móvel/equipamento de utilizador: conjunto do equipamento terminal e software necessários para aceder aos serviços disponíveis nas redes móveis. No caso das redes GSM/UMTS/HSPA, é equivalente ao MS-mobile station ou UE-user equipment mencionados nos standards aplicáveis. Para efeitos de cálculo, deve-se recorrer ao número de cartões SIM/USIM activos [nota 1, nota 2].
1.1.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pós-pagos	N.º de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a planos pós-pagos, incluindo por exemplo, planos de assinatura, planos de minutos, planos de mensalidades convertíveis em tráfego, etc..., e que se encontram habilitados a utilizar um dos serviços contratados. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes. Devem ser incluídos os cartões de colaboradores, caso sejam classificados nesta categoria.
1.1.a	dos quais com utilização efectiva	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços contratados, no período de reporte [nota 3], ie, registaram tráfego <u>no último mês</u> .
1.2.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pré-pagos	N.º de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a planos pré-pagos, incluindo planos com pré-carregamentos obrigatórios para usufruto dos serviços, e que se encontram habilitados a utilizar um dos serviços contratados. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes. Devem ser incluídos os cartões de colaboradores, caso sejam classificados nesta categoria.
1.2.a	dos quais com utilização efectiva	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços contratados, no período de reporte [nota 3], ie, registaram tráfego <u>no último mês</u> .
1.3.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos combinados/híbridos	N.º de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a planos combinados/híbridos (pós-pago e pré-pago) e que se encontram habilitados a utilizar um dos serviços contratados. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes. Devem ser incluídos os cartões de colaboradores, caso sejam classificados nesta categoria.
1.3.a	dos quais com utilização efectiva	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços contratados, no período de reporte [nota 3], ie, registaram tráfego <u>no último mês</u> .
1.4.	Nº de estações móveis/equipamento de utilizador activos associadas a situações específicas	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a situações específicas : testes do operador, estações pré-activas em agentes/distribuidores, planos oferta (com saldo mínimo e que ainda não formalizaram uma relação contratual, seja pelo carregamento, seja por assinatura de contrato), estando habilitados a utilizar um dos serviços do operador. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes.
1.5.	Outros (residuais)	Categoria residual que pretende agrupar todas as estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] não integrados nas restantes categorias, mas que reúnem condições de utilizar um dos serviços do operador.

nota 1 Considera-se **activo**, todo aquele que se encontra habilitado a usufruir um dos serviços (i.e., ter como atributo o direito de originar ou receber chamadas de voz ou mensagens ou de aceder a um serviço de transmissão de dados), sem que o necessariamente o tenham utilizado, (i.e., que estão "vivos" no sistema de registo na rede).

nota 2 O tipo de cartão utilizado é uma opção do operador em qualquer uma das *Releases* do UMTS. A sua utilização poderá ser baseada no ICC (*Integrated Circuit Card*) para a rede 2G, vulgarmente chamado SIM ou no UICC (*Universal Integrated Circuit Card*). Este último poderá suportar a aplicação USIM para o UMTS como adicionalmente a aplicação SIM herdada do 2G.

nota 3 Entende-se por **utilização efectiva no período de reporte**, todas as situações em que se verifique a ocorrência de tráfego, quer por originação, quer por terminação.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
2.	Utilizadores de serviços/soluções	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que acederam a serviços/soluções específicas, conforme detalhe seguinte: <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
2.1.	Serviço SMS	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que enviaram uma mensagem SMS através do serviço de mensagens escritas, <u>no último mês.</u> Incluem-se mensagens destinadas a serviços de conteúdos (toques, jogos, músicas, etc.)
2.2.	Serviço MMS	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que enviaram uma mensagem MMS através do serviço de mensagens multimédia, <u>no último mês.</u> Incluem-se mensagens destinadas a serviços de conteúdos (toques, jogos, músicas, etc.)
2.3.	Serviço <i>mobile TV</i>	Número de Cartões que possuem o contexto PDP de dados definido para o servidor de Mobile TV, que acederam ao serviço de mobile tv, <u>no último mês.</u>
2.4.	Serviços de roaming internacional - out	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que recorreram ao serviço de roaming internacional, enquanto fora de Portugal, <u>no último mês.</u>
2.5.	Serviços de banda larga	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador ativos [nota 1] que se encontram habilitados a utilizar serviços de banda larga [nota 5]. Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc... Excluem-se aqueles cuja desactivação ocorreu até ao final do período de reporte [nota 4]. No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se de estações móveis/equipamento utilizador que, no final do período de reporte [nota 4] e no âmbito do contrato estabelecido com o prestador, dispõem de cartões SIM/USIM [nota 2] (Subscriber Identity Module/Universal Subscriber Identity Module) em condições de utilizar um dos serviços de banda larga [nota 5].
2.5.1.	dos quais utilizadores de serviços 3G, upgrades e standards equivalentes	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços característicos de 3ª geração (i.e. vídeotelefonia, transmissão de dados em banda larga [nota 5], mobile tv, etc...), no período de reporte [nota 3], ie, registaram tráfego <u>no último mês.</u> No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se do estações móveis/equipamentos de utilizador que, no âmbito do contrato estabelecido com o prestador, dispõem de cartões SIM/USIM [nota 2] (Subscriber Identity Module/Universal Subscriber Identity Module), efectivamente utilizaram um dos serviços característicos de redes 3G, upgrades e standards equivalentes (i.e. vídeotelefonia, transmissão de dados em banda larga [nota 5], mobile tv, etc...), no período de reporte [nota 3], ie, registaram tráfego <u>no último mês (mesmo que, por dificuldades de cobertura (p.ex.), estejam naquele momento a recorrer à rede 2G ou 2.5G).</u>
2.5.1.1.	dos quais utilizadores do serviço de acesso à Internet em banda larga	[dos quais] estabeleceram uma sessão IP para acesso à Internet em banda larga [nota 5], no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego <u>no último mês.</u> Exclui-se a mera utilização de voz, sms e mms. No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se das estações móveis/equipamentos de utilizador que efectivamente estabeleceram sessões PDP (Packet Data Protocol) para acesso à Internet (APN Internet - Internet Access Point Name) em banda larga [nota 5], no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego <u>no último mês.</u>
2.5.1.1.p	dos quais com ligação através de placas/modem	[dos quais] recorreram a modem (i.e. excluem-se os assinantes que recorreram a terminais móveis, vulgo telemóveis, smart phones, PDA-Personal digital assistants, etc...), <u>no último mês.</u> No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se do nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que efectivamente recorreram a equipamentos/componentes aos quais estão associados IMEI correspondentes a placas/modem PCMCIA e USB (i.e. Placa PCMCIA, Placa USB, Modem USB, PC-Card, PC USB Card, pen-drive USB, etc...), no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego <u>no último mês.</u>
2.6.	Ofertas de transmissão de dados em banda larga	Nº de estações móveis/equipamento de utilizador ativos [nota 1] que têm associados planos específicos contratados para o acesso a serviços transmissão de dados em banda larga [nota 5], ie, inclui planos "stand-alone" e planos complementares que obrigam a uma subscrição adicional.

nota 1 Considera-se **activo**, todo aquele que se encontra habilitado a usufruir um dos serviços (i.e., ter como atributo o direito de originar ou receber chamadas de voz ou mensagens ou de aceder a um serviço de transmissão de dados), sem que o necessariamente o tenham utilizado, (i.e., que estão "vivos" no sistema de registo na rede).

nota 2 O tipo de cartão utilizado é uma opção do operador em qualquer uma das *Releases* do UMTS. A sua utilização poderá ser baseada no ICC (*Integrated Circuit Card*) para a rede 2G, vulgarmente chamado SIM ou no UICC (*Universal Integrated Circuit Card*). Este último poderá suportar a aplicação USIM para o UMTS como adicionalmente a aplicação SIM herdada do 2G.

nota 3 Entende-se por **utilização efectiva no período de reporte**, todas as situações em que se verifique a ocorrência de tráfego, quer por originação, quer por terminação.

nota 4 A informação enviada descreverá, assim, a variável em causa no final do período.

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
B. TRÁFEGO ORIGINADO		
1.	COMUNICAÇÕES DE VOZ	Comunicações de voz medido em chamadas. Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
1.1	Nº de chamadas voz originadas com resposta / <u>SAÍDA</u> (outgoing)	Comunicações de voz com origem no prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional, i.e., o tráfego de clientes de operadores estrangeiros em regime de roaming in originado por prestadores nacionais não deve ser contabilizado neste indicador.
1.1.1	Para o próprio prestador (on-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o próprio prestador. Devem ser incluídas todas as comunicações de voz do prestador excluindo comunicações para serviços com números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.1.2	Para outros prestadores STM nacionais (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino outros prestadores do STM.
1.1.2.A	Para o prestador STM A (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2.B	Para o prestador STM B (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2.C	Para o prestador STM C (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2.D	Para o prestador STM D (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.3	Para prestadores do STF nacionais	Comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores do STF nacionais.
1.1.4	Para números curtos e números não geográficos	Comunicações de voz com origem no prestador e destino os serviços de numeração específica: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.1.5	Para prestadores de redes internacionais	Comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores de serviços de redes internacionais. Devem ser incluídas todas as comunicações para prefixos internacionais, quer fixos, quer móveis e outros serviços.
2.	MINUTOS DE VOZ	Tempo efectivo de comunicações de voz medido em minutos. Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
2.1	Nº de minutos de comunicações de voz originadas com resposta / <u>SAÍDA</u> (outgoing)	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional, i.e., o tráfego de clientes de operadores estrangeiros em regime de roaming in originado por prestadores nacionais não deve ser contabilizado neste indicador.
2.1.1	Para o próprio prestador (on-net)	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino o próprio prestador. Devem ser incluídas todas as comunicações voz do prestador excluindo comunicações para serviços com números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
2.1.2	Para outros prestadores STM nacionais (off-net)	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino outro prestador do STM.
2.1.2.A	Para o prestador STM A (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2.B	Para o prestador STM B (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2.C	Para o prestador STM C (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2.D	Para o prestador STM D (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.3	Para prestadores do STF nacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores do STF nacionais.
2.1.4	Para números curtos e números não geográficos	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino os serviços de numeração específica: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
2.1.5	Para prestadores de redes internacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores de redes internacionais. Devem ser incluídas todas as comunicações para prefixos internacionais, quer fixos, quer móveis e outros serviços.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
3.	TRÁFEGO DE MENSAGENS	Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
3.1	Nº de mensagens escritas enviadas (SMS)	Número total de mensagens escritas criadas pelo utilizador do serviço e enviadas através do seu prestador ('peer-to-peer'). Excluem-se mensagens enviadas por máquinas e as do ponto 3.2. Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional.
3.1.1	SMS para o próprio prestador (on-net)	Mensagens escritas com origem no prestador e destino no próprio prestador.
3.1.2	SMS para outros prestadores STM nacionais (off-net)	Mensagens escritas com origem no prestador e destino noutro prestador STM nacional.
3.1.3	SMS para prestadores do STF nacionais	Mensagens escritas com origem no prestador e destino em prestadores do STF nacional.
3.1.4	SMS para prestadores de redes internacionais	Mensagens escritas com origem no prestador e destino em prestadores de redes internacionais, quer fixas, quer móveis e outros serviços.
3.2.	Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens	Mensagens escritas de valor acrescentado enviadas. "São serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem os serviços da sociedade de informação prestados através de mensagem suportada em serviços de comunicações electrónicas que impliquem o pagamento pelo consumidor, de forma imediata ou diferida, de um valor adicional sobre o preço do serviço de comunicações electrónicas, como retribuição pela prestação do conteúdo transmitido, designadamente pelo serviço de informação, entretenimento ou outro." (Cf. DL n.63/2009, de 10 de Março).
4.	TRÁFEGO CS DAS REDES 3G E STANDARDS EQUIVALENTES	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
4.1	Número de vídeochamadas	Tráfego CS (circuit switched) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... Refere-se o número de comunicações telefónicas com voz e imagem em simultâneo, medido em número de chamadas.
4.2	Volume de vídeochamadas	Tráfego CS (circuit switched) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... Refere-se ao volume das comunicações telefónicas com voz e imagem em simultâneo, medido em minutos.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
5.	TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS de redes 3G e standards equivalentes - número de sessões	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
5.1	Internet	Tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5] originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de sessões. No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo a sessões APN Internet, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
5.1.p	do qual Internet com ligação através de placas/modem	[do qual] Tráfego com ligação específica através de placas/modem - medido em número de sessões. No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede com ligação através de placas/modem e relativo a sessões APN Internet, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
5.2.	MMS	Tráfego relativo a mensagens multimédia criadas pelo utilizador do serviço e enviadas através do seu operador de rede 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de mensagens. No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao acesso à APN MMS (Multimedia Messaging Service Access Point Name), medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol).
5.3.	Portal móvel / WAP	Tráfego relativo ao acesso a portais móveis nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de sessões. No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo às sessões APN WAP (Wireless Access Protocol Access Point Name), medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol).
5.4.	Serviços Corporativos	Tráfego relativo ao acesso a serviços corporativos das redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de sessões. No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo a sessões APN (Access Point Name) serviços corporativos, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Pretende-se recolher informação sobre o tráfego APN corporativo em que a ligação IP à rede corporativa do cliente é iniciada pelo operador (túnel VPN ou link dedicado). Não é pretendido o tráfego de acesso directo à Internet, independentemente de ser em modo clear (sem criptografia) ou encrypted (com criptografia).
5.5.	Mobile TV	Tráfego associado a Cartões que possuem o contexto PDP de dados definido para o servidor de Mobile TV, medido em número de sessões.

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
6.	TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS da rede 3G e standards equivalentes - volume de sessões	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
6.1	Internet	<p>Volume de tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5] originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).</p> <p>No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em MB. Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.</p>
6.1.p	do qual Internet com ligação através de placas/modem	<p>[do qual] Volume de tráfego com ligação específica através de placas/modem - medido em megabytes (MB).</p> <p>No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede com ligação através de placas/modem e relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em megabytes (MB). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.</p>
6.2.	MMS	<p>Volume de tráfego relativo a mensagens multimédia criadas pelo utilizador do serviço e enviadas através do seu operador de rede 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).</p> <p>No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) para acesso à APN MMS (Multimedia Messaging Service Access Point Name), medido em megabytes (MB).</p>
6.3.	Portal móvel / WAP	<p>Volume de tráfego relativo ao acesso a portais móveis nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).</p> <p>No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao acesso à APN WAP (Wireless Access Protocol Access Point Name), medido em megabytes (MB).</p>
6.4.	Serviços Corporativos	<p>Tráfego relativo ao acesso a serviços corporativos das redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).</p> <p>No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego associado ao acesso à APN (Access Point Name) de serviços corporativos, medido em megabytes (MB). Pretende-se recolher informação sobre o tráfego APN corporativo em que a ligação IP à rede corporativa do cliente é iniciada pelo operador (túnel VPN ou link dedicado). Não é pretendido o tráfego de acesso directo à Internet, independentemente de ser em modo clear (sem criptografia) ou encrypted (com criptografia).</p>
6.5.	Mobile TV	Tráfego associado a Cartões que possuem o contexto PDP de dados definido para o servidor de Mobile TV, medido em megabytes (MB).
6.6.	Outros serviços	Volume de tráfego relativo ao acesso a outro(s) serviço(s) disponibilizado(s) nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
C. TRÁFEGO TERMINADO		
	1. COMUNICAÇÕES DE VOZ	Comunicações de voz medido em chamadas. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
1.1	Nº de chamadas de voz de ENTRADA (incoming) - terminadas pelo prestador	Comunicações de voz terminadas pelo prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.
1.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	Comunicações de voz terminadas pelo prestador e com origem noutro prestador do STM.
1.1.1.A	Do prestador STM A (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.1.B	Do prestador STM B (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.1.C	Do prestador STM C (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.1.D	Do prestador STM D (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2	De prestadores STF nacionais	Comunicações de voz terminadas pelo prestador e com origem em prestadores do STF nacionais.
1.1.3	De prestadores de redes internacionais	Comunicações de voz terminadas pelo prestador e com origem em prestadores de redes internacionais, sejam de serviços fixos, móveis ou outros serviços.
1.2	Nº de chamadas de voz terminadas em números curtos e números não geográficos	Comunicações de voz terminadas em serviços especiais: números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800). Incluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.
	2. MINUTOS DE VOZ	Comunicações de voz medido em minutos. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
2.1	Nº de minutos de voz de ENTRADA (incoming) - terminados pelo prestador	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas pelo prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.
2.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas no prestador e com origem noutro prestador do STM.
2.1.1.A	Do prestador STM A (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.1.B	Do prestador STM B (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.1.C	Do prestador STM C (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.1.D	Do prestador STM D (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2	De prestadores STF nacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas no prestador com origem em prestadores do STF nacionais.
2.1.3	De prestadores de redes internacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas no prestador e com origem em prestadores de redes internacionais, sejam de serviço fixos, móveis ou outros serviços.
2.2	Nº de minutos de voz terminados em números curtos e números não geográficos.	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas em números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800). Incluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
3.	TRÁFEGO DE MENSAGENS	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
3.1	Nº de mensagens escritas terminadas (SMS)	Número total de mensagens escritas terminadas pelo prestador
3.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador e com origem noutra prestador do STM.
3.1.2	De prestadores STF nacionais	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador com origem em prestadores do STF nacionais.
3.1.3	De prestadores de redes internacionais	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador e com origem em prestadores de redes internacionais, sejam de serviço fixos, móveis ou outros serviços.
3.2.	Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador com origem em serviços de valor acrescentado. "São serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem os serviços da sociedade de informação prestados através de mensagem suportada em serviços de comunicações electrónicas que impliquem o pagamento pelo consumidor, de forma imediata ou diferida, de um valor adicional sobre o preço do serviço de comunicações electrónicas, como retribuição pela prestação do conteúdo transmitido, designadamente pelo serviço de informação, entretenimento ou outro." (Cf. DL n.63/2009, de 10 de Março).

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
D. TRÁFEGO DE ROAMING INTERNACIONAL		
1.	Chamadas de ROAMING internacional - IN	Comunicações de voz realizadas em Portugal por clientes de prestadores estrangeiros, utilizando o serviço do prestador nacional. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
1.1	Nº de chamadas originadas na rede	Comunicações de voz originadas em Portugal no prestador nacional, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
1.2	Nº de chamadas terminadas na rede	Comunicações de voz terminadas em Portugal pelo prestador nacional, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador do STM, STF, nacional ou internacional).
2.	Minutos de ROAMING internacional - IN	Tempo efectivo de comunicações realizadas em Portugal por clientes de prestadores estrangeiros, utilizando o serviço do prestador nacional. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
2.1	Nº de minutos originados na rede	Tempo efectivo de comunicações de voz originadas em Portugal no prestador nacional, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
2.2	Nº de minutos terminados na rede	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas em Portugal pelo prestador nacional, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
3.	Tráfego de dados em ROAMING internacional - IN	Comunicações de dados realizadas em Portugal por clientes de prestadores estrangeiros, utilizando o serviço do prestador nacional. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
3.1	Nº de mensagens escritas enviadas	Número total de mensagens escritas originadas em Portugal no prestador nacional, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
3.2	Nº de mensagens escritas recebidas	Número total de mensagens escritas terminadas em Portugal pelo prestador nacional, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
3.3.	Sessões de acesso à Internet	Tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5] originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000) - medido em número de sessões efectuadas em Portugal utilizando o serviço do prestador nacional, por clientes de prestadores estrangeiros. Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo a sessões APN Internet, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
3.4.	Volume de acesso à Internet	Volume de tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5], (das sessões efectuadas em Portugal utilizando o serviço do prestador nacional, por clientes de prestadores estrangeiros) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000)- medido em megabytes (MB). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em MB. Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
4.	Chamadas de ROAMING internacional - OUT	Total de comunicações realizadas por clientes de prestadores nacionais, utilizando o(s) serviço(s) de prestador(es) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
4.1	Nº de chamadas originadas no prestador de roaming, fora de Portugal	Comunicações de voz originadas no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador do STM, STF, nacional ou internacional).
4.2	Nº de chamadas terminadas pelo prestador de roaming, fora de Portugal	Comunicações de voz terminadas pelo prestador estrangeiro num cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, STM, STF, nacional ou internacional).
5.	Minutos de ROAMING internacional - OUT	Tempo efectivo de comunicações realizadas por clientes de prestadores nacionais, utilizando o(s) serviço(s) de prestador(es) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
5.1	Nº de minutos originados no prestador de roaming, fora de Portugal	Tempo efectivo de comunicações de voz originadas no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
5.2	Nº de minutos terminados no prestador de roaming, fora de Portugal	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas pelo prestador estrangeiro num cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
6.	Tráfego de dados em ROAMING internacional - OUT	Comunicações de dados realizadas por clientes de prestadores nacionais, utilizando o(s) serviço(s) de prestador(es) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
6.1	Nº de mensagens escritas enviadas, fora de Portugal	Número total de mensagens escritas originadas no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
6.2.	Sessões de acesso à Internet, fora de Portugal	Tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5] originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000)- medido em número de sessões originadas no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal. Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo a sessões APN Internet, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
6.3.	Volume de acesso à Internet, fora de Portugal	Volume de tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5], (com origem no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000)- medido em megabytes (MB). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB). No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em MB. Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
7.	Acordos de Roaming internacional	<i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
7.1	Países com acordos de <i>Roaming</i> internacional	Número de países com cujos prestadores foram estabelecidos acordos de <i>roaming</i> internacional.

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
E.	RECEITAS DO SERVIÇO	O volume de receitas deve ser remetido de forma acumulada, i.e., no 1º trimestre o volume dos primeiros 3 meses, no 2º trimestre o volume dos primeiros 6 meses, etc.
1.	Receitas totais do serviço	Total de receitas da prestação do serviço telefónico móvel e do serviço grossista de acesso a MVNO. Deve incluir as respectivas receitas retalhistas e grossistas dos serviços de acesso, de voz, dados e <i>roaming</i> internacional.
1.1	Receitas de serviços a clientes retalhistas	Receitas provenientes da prestação de serviços a clientes retalhistas. São clientes de retalho todos os clientes finais deste serviço, ou seja, aqueles que não utilizam o serviço em causa como um consumo intermédio de outro serviço de comunicações electrónicas.
1.1.1	Receitas de mensalidades	Receitas de mensalidades referentes a assinaturas e serviços complementares. Excluem-se as receitas de mensalidades associadas ao serviço de acesso à Internet em banda larga [nota 3].
1.1.2	Receitas de serviços de voz	Receitas de serviços de voz. Excluem-se serviços de mensagens, dados móveis e <i>roaming</i> internacional.
1.1.3	Receitas de serviços de voz em <i>Roaming-out</i>	Receitas tráfego de voz realizado por assinantes de operadores nacionais, utilizando a(s) rede(s) de operador(s) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. Inclui receitas de tráfego originado e terminado.
1.1.4.	Receitas de serviços de mensagens	Total de receitas dos serviços de mensagens - SMS e MMS. Excluem-se receitas de <i>roaming</i> internacional.
1.1.4.1	das quais receitas de MMS	[das quais] Receitas do serviço de mensagens multimédia (MMS).
1.1.5	Receitas de serviços de dados móveis	Total de receitas de serviços dados, incluindo acessos em banda larga [nota 5], utilização do portal móvel WAP, videochamadas, mobile tv e serviços corporativos. Excluem-se receitas de <i>roaming</i> internacional.
1.1.5.1	das quais receitas de acesso à Internet em banda larga	[das quais] Receitas resultantes da utilização do serviço de acesso à Internet em banda larga [nota 5]. Devem ser incluídas todas as receitas relacionadas com a prestação do serviço, nomeadamente mensalidades e tráfego.
1.1.5.2	das quais receitas de videochamadas	[das quais] Receitas resultantes da utilização do serviço de videochamadas.
1.1.5.3	das quais receitas de <i>Mobile TV</i>	[das quais] Receitas resultantes da utilização do serviço <i>Mobile TV</i> .
1.1.5.4	das quais receitas de outros serviços de dados	[das quais] Receitas resultantes da utilização de outros serviços de dados, não identificados nos pontos anteriores. Deve ser mencionado no campo observações a que serviços dizem respeito.
1.1.6	Receitas de <i>Roaming-out</i> excluindo comunicações de voz	Receitas de serviços de dados, incluindo SMS, MMS, acessos em banda larga [nota 5], utilização portal móvel WAP, videochamadas, mobile tv, sempre que realizados com recurso ao <i>roaming</i> internacional, enquanto fora de Portugal. Exclui serviços de voz.
1.1.6.1.	das quais receitas de acesso à Internet em banda larga, em <i>roaming-out</i>	[das quais] Receitas do serviço de acesso à Internet em banda larga [nota 5], sempre que efectuado com recurso ao <i>roaming</i> internacional, enquanto fora de Portugal. Excluem-se serviços de voz, utilização portal móvel WAP, videochamadas, mobile tv.
1.1.7	Outras receitas retalhistas	Valores residuais de receitas de outros serviços não considerados nos pontos anteriores. Deve ser mencionado no campo observações a que serviços dizem respeito.
1.2.	Receitas de serviços a clientes grossistas	Receitas provenientes da prestação de serviços a outros operadores e prestadores, no âmbito do acesso e interligação. São clientes grossistas todos os operadores e prestadores de serviços de comunicações electrónicas que os utilizem como consumo intermédio dos serviços de comunicações electrónicas que prestam. Estes serviços poderão ser utilizados para desenvolver a sua rede própria e/ou como suporte para o fornecimento de outros serviços de comunicações electrónicas vendidos a jusante aos seus clientes finais, e.g. revenda de tráfego.
1.2.1	Receitas do serviço de acesso prestado a MVNO	Receitas de serviços de acesso à rede do operador, prestado ao MVNO (Cf. Entendimento MVNO).
1.2.2	Receitas de outros serviços prestados a MVNO	Receitas associadas à prestação de outros serviços a MVNO, nomeadamente serviços de <i>outsourcing</i> .
1.2.3	Receitas de terminação de voz	Receitas de serviços de voz de terminação pelo prestador móvel. Excluem-se serviços de dados, SMS e <i>roaming</i> internacional.
1.2.4	Receitas de terminação de dados	Receitas de serviços de dados terminados pelo prestador móvel. Excluem-se serviços de voz e <i>roaming</i> internacional.
1.2.5	Receitas de originação de tráfego para serviços especiais	Receitas obtidas com a originação de tráfego para serviços especiais: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.2.6	Receitas do serviço de facturação e cobrança pela originação de chamadas para serviços especiais	Receitas provenientes da facturação e cobrança decorrentes deste tipo de tráfego.
1.2.7	Outras receitas grossistas	Valores residuais de receitas de outros serviços não considerados nos pontos anteriores. Deve ser mencionado no campo observações a que serviços dizem respeito.

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
E'. OUTRAS RECEITAS (envio semestral)		O volume de receitas deve ser remetido de forma acumulada, i.e., no 1º trimestre o volume dos primeiros 3 meses, no 2º trimestre o volume dos primeiros 6 meses, etc. Esta informação deve ser remetida semestralmente, juntamente com a informação dos 2º e 4º trimestre.
1.1.	Receitas de serviços a clientes retalhistas	Os indicadores seguintes constituem o detalhe do indicador 1.1.2. (trimestral) e devem ser enviados semestralmente, com detalhe trimestral. Neste caso, este não carece de preenchimento.
1.1.2.'	Receitas de serviços de voz de clientes retalhistas	Receitas de serviços de voz. Excluem-se serviços de mensagens, dados móveis e <i>roaming</i> internacional. - Deve coincidir com o valor enviado trimestralmente.
1.1.2.'1.	das quais receitas de chamadas on-net	[das quais] Receitas provenientes de chamadas para o próprio prestador
1.1.2.'2.	das quais receitas de chamadas para outros STM nacionais (off-net)	[das quais] Receitas provenientes de chamadas para outros prestadores do STM.
1.1.2.'2.a	para o prestador STM A	[das quais] para o prestador A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.'2.b	para o prestador STM B	[das quais] para o prestador B (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.'2.c	para o prestador STM C	[das quais] para o prestador C (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.'2.d	para o prestador STM D	[das quais] para o prestador D (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.'3.	das quais receitas de chamadas para o STF	[das quais] Receitas provenientes de chamadas para prestadores do STF.
1.1.2.'4.	das quais receitas de chamadas para destino internacional	[das quais] Receitas provenientes de chamadas para prestadores internacionais.
1.1.2.'5.	Receitas de chamadas efectuadas para números curtos e não geográficos do prestador	[das quais] Receitas provenientes de chamadas para serviços especiais: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.2.	Receitas de serviços a clientes grossistas	Os indicadores seguintes constituem o detalhe do indicador 1.2.3. (trimestral) e devem ser enviados semestralmente, com detalhe trimestral. Neste caso, este não carece de preenchimento.
1.2.3.'	Receitas de terminação de voz	Receitas de terminação de voz pelo prestador móvel. Excluem-se serviços de dados, SMS e <i>roaming</i> internacional.
1.2.3.'1.	das quais de chamadas de outros STM nacionais (off-net)	[das quais] com origem noutros prestadores do STM.
1.2.3.'1.a	do prestador A	[das quais] do prestador A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.'1.b	do prestador B	[das quais] do prestador B (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.'1.c	do prestador C	[das quais] do prestador C (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.'1.d	do prestador D	[das quais] do prestador D (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.'2.	das quais receitas de chamadas de prestadores do STF	[das quais] com origem em prestadores do STF.
1.2.3.'3.	das quais receitas de chamadas de origem internacional	[das quais] com origem em prestadores internacionais.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
F. QUALIDADE DE SERVIÇO (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel)		
1.	Tempo de admissão ao serviço	Tempo de admissão ao serviço, entendido este como o tempo máximo para poder utilizar o serviço uma vez solicitado pelo cliente - medido em minutos.
2.	Grau de disponibilidade do serviço	Grau de disponibilidade do serviço, entendido este como a percentagem de tempo ao longo do ano em que a rede se encontra disponível, em função das áreas de cobertura definidas ao longo do tempo.
3.	Taxa de bloqueamento da rede móvel	Taxa de bloqueamento da rede móvel na hora mais carregada, entendida esta como a percentagem de tentativas de ligação de um equipamento terminal móvel não concretizadas devido a bloqueamento dos canais de tráfego.
4.	Tx de bloqueamento das interligações entre o STM e outros serviços	Taxa de bloqueamento das interligações entre o STM e outros serviços, entendida esta como a percentagem de chamadas de prova não concretizadas para terminações noutros serviços, estes sem perdas de acesso. Indicador a disponibilizar quando previsto na respectiva licença/Direito de Utilização de Frequências.

G. INFRAESTRUTURAS DE REDE (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel/UMTS)		
1.	Número de BSC	Número de BSC (Base Station Controller) da rede GSM instalados e em serviço.
2.	Número de BTS	Número de BTS (Base Transceiver Station) da rede GSM instaladas e em serviço.
3.	Número de canais RF (radio frequency) por BTS	
4.	Número de MSC	Número de MSC (Mobile Switching Centre) instalados e em serviço.
5.	Capacidade dos MSC	Capacidade nominal em termos de assinantes.
5.1	MSC - Localização a	Identificar a localização de cada MSC e referir a respectiva capacidade
5.2	MSC - Localização b	Identificar a localização de cada MSC e referir a respectiva capacidade
5.3	MSC - Localização c	Identificar a localização de cada MSC e referir a respectiva capacidade
5. n	MSC - Localização n	Identificar a localização de cada MSC e referir a respectiva capacidade
6.	Tempos de corte	Devem ser indicados os tempos de corte totais - medido em minutos.
6.1	MSC	Tempos de corte verificados nos MSC.
6.2	BSC	Tempos de corte verificados nas BSC.
6.3	BTS	Tempos de corte verificados nas BTS.
6.4	Feixes de interligação	Tempos de corte verificados nos feixes de interligação.
7.	RNC	Número de centros de controlo da rede UMTS
8.	Nós B	Número de estações da rede UMTS
9.	Nós MGw (Media Gateway)	Número de pontos de interligação dos diversos tipos de rede, tais como NGN, 2G, 2.5G e 3G.
10.	Circuitos de interligação da rede	Número de circuitos VC12 's que interligam os diferentes nós MGw